

Questionamentos

Pré-qualificação nº 05-2016

RESPOSTA QUESTIONAMENTO:

PERGUNTA: No que diz respeito apenas à Central de Água gelada, GAG, é nosso entendimento que execução de obras de fornecimento e instalação de centrais de água gelada, com capacidades de refrigeração iguais ou superiores a 600 TR, em edificações comerciais, não necessariamente edificações “tipo datacenterers”, possuem características, complexidades e exigências técnicas e normativas semelhantes. Sendo assim, entendemos que a comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome do licitante, para fornecimento e instalação de Central de Água Gelada também poderá ser feita com apresentação de atestado de execução de instalações em edificações comerciais. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento do Licitante está **incorreto**. No item 9.3.3 do Termo de Referência Anexo V do Edital informa que o Atestado deverá atender ao indicado a seguir:

9.3.3 - Construção de Edificações do tipo DATACENTER. Serão aceitos atestados que indiquem em seu escopo os termos: Datacenter, CPD, Centro de Processamentos de Dados, TIC ou Tecnologias da Informação e Comunicação. Com as seguintes características:

b) Acompanhamento, supervisão ou instalação de Central de Água Gelada (CAG), com Unidades Resfriadoras de Líquido (URL), condicionadores de ar de precisão do tipo *fan-coil* e condicionadores de ar de precisão do tipo *self-contained*, com capacidade total mínima de 300 Toneladas de Refrigeração (TR);

RESPOSTA: Portanto não serão aceitos atestados de execução de instalações em edifícios comerciais.